



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº \_\_\_\_/2024

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que Encaminhe a esta Casa, Projeto de Lei que REGULAMENTA O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL-IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

O Ministério de Saúde, pela Portaria 045/2021 e 674 de 2003, repassa aos municípios recursos como forma de estímulo e reconhecimento ao trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, na forma do IFA - Incentivo Financeiro Adicional, para toda a categoria, a ser pago diretamente aos ocupantes dos referidos cargos.

O referido recurso é recebido anualmente do Ministério da Saúde e é previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal N.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias.

Trata-se apenas de regulamentar o que a Lei Federal já garante a categoria e o que é justo.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Mauro André Miranda de Carvalho**  
Vereador - Republicanos